



Exmo. Sr.
Chefe do Gabinete de S. Exa.
o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Eng.º Nuno Araújo
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
		Nº: 1535/2017 ENT.: PROC. Nº: 2.7/2016.9	25/05/2017

ASSUNTO: Resposta à Pergunta 115/XIII (2.ª) - “Oposição à prorrogação do Acordo de Cooperação Jardim-Escola João de Deus”

Caro Nuno,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta 115/XIII (2.ª) “Oposição à prorrogação do Acordo de Cooperação Jardim-Escola João de Deus”,

O Ministério da Educação acompanhou todo o procedimento administrativo com origem nas averiguações realizadas pela Inspeção-Geral da Educação e Ciência até à notificação da decisão por parte da Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares de se opor expressamente à prorrogação do Acordo de Cooperação para o ano escolar 2016/2017.

A publicação do Despacho n.º 1-H/2016, de 14 de abril, alterado pelo Despacho normativo n.º 1-B/2017, de 13 de abril, veio definir o mecanismo regulamentar que suporta a generalização da educação pré-escolar às crianças a partir de 4 anos de idade.

Compete ao Estado garantir a existência de uma rede de educação pré-escolar que permita a inscrição de todas as crianças por ela abrangidas e assegurar que essa frequência se efetue em regime de gratuitidade da componente educativa.

O Programa do XXI Governo Constitucional propõe-se “garantir, até ao final da legislatura, a universalidade da educação pré-escolar a todas as crianças dos três aos cinco anos” de idade

Com os melhores cumprimentos, *e elevada consideração,*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires